



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60090.000153/2017-73

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017,
FIRMADO ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05 Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 730.452.507-00, portador da Carteira de Identidade nº 336.705 (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ nº **61.600.839/0001-55**, com sede na rua Tabapuã nº 445, bairro Itaim Bibi, São Paulo – CEP nº 04533-0001 e com Unidade Operacional em Brasília –DF, situado em EQSW 304/504– Lote 02 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste – CEP 70.673-450, telefone? (61) 3252-4806, e-mail: cieedf@ciee.org.br, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 1774314 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 588.675.381-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000153/2017-73, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **18/08/2021 a 17/08/2022**.

1.2. Ratificar o valor mensal da contratação de **R\$ 1.966,10** (um mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 23.593,20** (vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO (100)				VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
			NÍVEL SUPERIOR - NS (75%)		NÍVEL MÉDIO - NM (25%)		
			Normal (65%) NS	Necessidades Especiais (10%) NM	Normal (20%) NS	Necessidades Especiais (5%) NM	
1	Contratação de prestador de serviços, em regime de serviços contínuo, por preço unitário mensal, para atuar como agente de integração de estágio, de forma a garantir a realização de estágio, de forma a garantir a realização de estágio circular, por alunos regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, nas unidades administrativas do Censipam – MD.	Estagiário	65	5	25	5	19,661
VALOR MENSAL ESTIMADO							R\$ 1.966,10

VALOR ANUAL ESTIMADO

R\$ 23.593,20

1.1. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IGP-DI do mês de agosto/2021 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta, no item 6.1 do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100 Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.39.65 – Serviços de Apoio ao Ensino

Código do PTA/2021: 192/21 – Estagiários - Execução do contrato de intermediação estágio (CIEE)

2.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, do extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

CPF: 484.076.401-82

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA

CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 05/08/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 09/08/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 09/08/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 09/08/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3864510** e o código CRC **B2EF82DB**.
